



Município de Capitão Leônidas Marques

Estado do Paraná

CNPJ 76.208.834/0001-59

Fone: 3286-8400 - Fax: 3286-8440 - E-mail: pmcalema@certto.com.br

CEP: 85790-000 - Av. Tancredo Neves, 502 - Capitão Leônidas Marques - PR

PROJETO DE LEI Nº 029/2019, de 09 de abril de 2019.

Autoriza a abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 22.858,93 (vinte e dois mil, oitocentos e cinquenta e oito reais e noventa e três centavos), no Orçamento Geral do Exercício de 2019, e dá outras providências

A Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, Sanciono a seguinte,

LEI

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir Crédito Especial no Orçamento do Exercício de 2019, no valor de R\$ 22.858,93 (vinte e dois mil oitocentos e cinquenta e oito reais e noventa e três centavos). Destinados a Execução do Programa Incentivo Família Paranaense – Adesão Espontânea – IFP-AE – Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS. Com a seguinte especificação:

11 – Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS

11.001 – Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS

Fonte: 39934 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS

08.244.1030.2.500 – Execução Programa – Incentivo Família Paranaense – IFP- AE

3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$ 22.858,93

Art. 2º - Para cobertura do que trata o Artigo anterior, fica indicado como recurso o Superávit Financeiro Apurado no Exercício de 2018, na fonte de Recursos 9934 no Valor de R\$ 22.858,93 (vinte e dois mil oitocentos e cinquenta e oito reais e noventa e três centavos). Provenientes do Programa Incentivo Família Paranaense – Adesão Espontânea – IFP-AE – Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS.

Art. 3º - Autoriza ainda a inclusão do Projeto especificado no artigo primeiro ao Anexo Único da Lei nº 2.258/2017 de 21/11/2017 – PPA - Plano Plurianual, Lei nº 2.340/2018 de 28/08/2018 Lei de Diretrizes Orçamentária no Exercício – LDO para o Exercício de 2019.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 09 de abril de 2019.

Claudiomiro Quadri
Prefeito Municipal